



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 18/2013  
DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E  
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

A Diretora Geral do Instituto Benjamin Constant - IBC, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais normas pertinentes, **A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 04/2012, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica **HOMOLOGADO** o **RESULTADO FINAL** e a **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** relacionados nos **ANEXOS I e II deste Edital**, conforme o previsto no subitem 19.2 do Edital de Abertura nº 04/2012, que assim dispõe: "Conforme previsto no Art. 16 e no Anexo II do Decreto Federal nº 6.944/2009, a Instituição poderá homologar apenas um número determinado de candidatos aprovados de acordo com o número de vagas oferecidas no Edital, a saber,

- a) para 1 (uma) vaga, podem ser homologados 5 (cinco) candidatos;
- b) para 3 (três) vagas, podem ser homologados 14 (quatorze) candidatos;
- c) para 4 (quatro) vagas, podem ser homologados 18 (dezoito) candidatos;
- d) para 11 (onze) vagas, podem ser homologados 40 (quarenta) candidatos;
- e) para 28 (vinte e oito) vagas, podem ser homologados 60 (sessenta) candidatos;
- f) para 30 (trinta) ou mais vagas, podem ser homologados duas vezes o número de vagas."

**I – O ANEXO I** refere-se ao **RESULTADO FINAL** e a **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** inscritos as vagas **reservadas as pessoa com deficiência**.

**II – O ANEXO II** refere-se ao **RESULTADO FINAL** e a **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** inscritos as vagas da **Ampla Concorrência**.

**Art. 2º** Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital e seus Anexos, conforme os critérios mencionados no Item 20 do Edital de Abertura nº 04/2012.

**Art. 3º** Conforme o subitem 19.2.1 do Edital de Abertura nº 04/2012, os candidatos que obtiverem classificação acima das previstas no item 19.2, observadas as vagas oferecidas, serão considerados desclassificados.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro/RJ, 08 de abril de 2013.

**Maria Odete Santos Duarte**  
Diretora Geral do Instituto Benjamin Constant